EM TRAMITAÇÃO

TC nº 72-002.318.15-11

BALANÇO. EXERCÍCIO 2014. AMLURB. APROVADO. Votação unânime.

2.938ª Sessão Extraordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos englobadamente com o TC 72-000.880.16-28, dos quais é Relator o Conselheiro JOÃO ANTONIO, relativos ao exame das Contas da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB e do Fundo Municipal de Limpeza Urbana – FMLU, referentes ao exercício financeiro de 2014.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, pelos votos dos Conselheiros JOÃO ANTONIO – Relator, nos termos de seu relatório e voto, EDSON SIMÕES – Revisor, com declaração de voto apresentada, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI, em julgar regulares as Contas apresentadas pela Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB e Fundo Municipal de Limpeza Urbana – FMLU, relativas ao exercício de 2014, ressalvando-se os atos não vistos ou pendentes de apreciação.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, considerando que as determinações pendentes deste exercício figurarão no "Decisum" do processo TC 72-000.880.16-28, julgado nesta mesma data, em determinar, após as comunicações de praxe, o arquivamento dos autos.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Substituto JOEL TESSITORE.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 9 de agosto de 2017.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

JOÃO ANTONIO
Relator

EDSON SIMÕES
Revisor

MAURÍCIO FARIA
Conselheiro

DOMINGOS DISSEI
Conselheiro